



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 524/26

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;
- Código Civil;
- Código de Processo Penal;
- Código de Processo Civil;
- Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os art. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007, que fixa normas de procedimento para a defesa da posse de bens imóveis municipais.
- PL 1146/25, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, a Política Municipal de Repressão de Ocupações Ilícitas e dá outras providências.
- PL 392/25, que dispõe sobre a proibição de despesas públicas que promovam ou incentivem invasões de propriedades e grupos terroristas no Município de São Paulo e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- PL 4/25, que dispõe sobre aplicação de multa e sanção administrativa a quem praticar invasão contra propriedade pública ou privada no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

- PL 751/23, que institui, no Município de São Paulo, a necessidade da criação de uma Lei com foco na fiscalização e controle diário, por meio da Guarda Civil Metropolitana - GCM, as áreas públicas destinadas a parques.

- PL 102/23, que estabelece multas e sanções administrativas a quem praticar invasões contra propriedades públicas ou privadas no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências;

- PL 200/19, que cria o protocolo unificado para remoções da Cidade de São Paulo e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 26 de agosto de 2025.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA